



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De: Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

Para: Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de serviços de conexão de internet link via rádio banda larga com 06 (seis) megas e serviço de implantação da internet na Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-AC, solicitamos que seja providenciado processo de contratação do referido serviço através de dispensa de licitação previamente autorizada na Lei 8.666/93 em seu Art. 24, INCISO II e demais alterações, incluindo neste a alteração de valores das modalidades de licitação ocorrida através do Decreto nº 9.412/2019.

A requerida contratação faz necessária, para que possa ser implantada a internet que ajudará nas atividades parlamentares, tendo em vista que, com o aperfeiçoamento da gestão pública, é necessário que tenhamos condições de nos comunicar diariamente com todos os órgãos de controle.

Ademais, devido ao isolamento do município de Marechal Thaumaturgo/AC, é imperativo que tenhamos uma boa internet para realizar as atividades diárias do parlamento.

A requerida contratação enquadra-se nos ditames do ART. 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, haja vista, não pairar dúvidas que a empresa **UNONET LTDA** inscrito no CNPJ nº 10.313.079/0001-64, está apto a executar os serviços e apresentou valores de cotação compatíveis com o orçamento previamente aprovado.

Por fim, somente a empresa UNONET LTDA possui capacidade técnica para fornecer o serviço no município, sendo que somente uma cotação de preços foi efetivada. Coube a nós, confirmar que o valor estava dentro dos padrões de mercado, o que foi confirmado através de informações de fornecimento particular no próprio município.

Certos de contarmos com vossa presteza, reforçamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Getúlio de Andrade Costa
Presidente da CPL